



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo 53 / 2022

Rub. X fls. 922

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
Processo: 93/2024

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2024.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES REGIONAIS - ASSAFAR

CNPJ: 29.654.556/0001-83

Valor total da contratação: R\$ 479.773,34 (Quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e quatro centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES REGIONAIS - ASSAFAR, por de dispensa de licitação, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2024.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei n.º. Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal n.º 104/2024.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, MAURICÍLIO RODRIGUES DE SOUZA, secretário municipal de educação/presidente do FME, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES REGIONAIS - ASSAFAR, situado à Rodovia Via Lagos Km 7 S/N, Catimbau grande, Rio Bonito, CNPJ sob n.º 29.654.556/0001-83, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 06 de maio de 2024.

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Presidente do FME
Matrícula 44.719



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaboraai.rj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>
Chave de verificação: 8388a7b4-0e14-11ef-a5af-c69d40257834
Código CRC: 3142109780